

EDITAL n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DP/PCMS/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.551 de 8 de janeiro de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do **Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, que será regido pela Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e demais diplomas legais pertinentes, e pelas normas e condições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 visa recrutar e selecionar candidatos para o provimento do cargo de Delegado de Polícia, função Delegado de Polícia Substituto.

1.2 - A investidura em cargo da Carreira Delegado de Polícia far-se-á mediante aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, em que se apure qualificações e aptidões específicas para o desempenho das atribuições da função e dar-se-á na classe inicial da respectiva carreira.

1.3 - Das vagas:

1.3.1 - A escolaridade, o subsídio, os requisitos para exercício do cargo de Delegado de Polícia, função Delegado de Polícia Substituto e a descrição sumária das atividades são os constantes no Anexo I deste Edital.

1.3.2 - O Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 será realizado para o preenchimento de 30 vagas no cargo de Delegado de Polícia, função Delegado de Polícia Substituto com lotação nas unidades do Estado de Mato Grosso do Sul, exceto para o município de Campo Grande.

1.3.3 - Não haverá reserva de vaga para pessoas portadoras de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício do cargo. (Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

1.3.3.1 - Entende-se por aptidão plena ter perfeitas condições, física e mental, para o exercício do cargo, com capacidade e desenvoltura de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato.

1.4 - Do Local de Realização do Concurso Público:

1.4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 será realizado em Campo Grande.

II. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

2.1 - São requisitos básicos para provimento no cargo:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- c) comprovar a escolaridade correspondente à graduação em Curso de Ensino Superior de Bacharel em Direito;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) ter boa conduta na vida pública e privada, não registrando antecedentes criminais ou condenações criminais definitivas;

- g) possuir boa saúde e aptidão física e mental, avaliada por inspeção médica oficial;
- h) possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada pela Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria “B”.
- i) possuir qualificação e aptidão específica para o desempenho das atribuições da função de Delegado de Polícia, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005;
- j) três anos no mínimo de atividade jurídica, comprovados até a data de início da matrícula no curso de formação policial, entendida como sendo aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau.

2.1.1 - Fica dispensado do requisito atividade jurídica o servidor público que exerça função geradora de impedimento do exercício de atividade jurídica, devendo nesse caso comprovar mediante certidão circunstanciada expedida pelo seu órgão de origem o exercício de três anos no mínimo do exercício da referida função pública.

III. DAS VAGAS DESTINADAS AO NEGRO E AO ÍNDIO:

- 3.1 - Aos candidatos que, no momento da inscrição, se declararem negro ou índio será reservada a cota de 10% (dez por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, observado o quantitativo indicado no item 1.3.2 deste Edital, em conformidade com a Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e com a Lei n. 3.939, de 21 de julho de 2010.
- 3.2 - Na aplicação do percentual estabelecido no item anterior dever-se-á observar o estabelecido no Decreto n. 13.141, de 31 de março de 2011.
- 3.3 - Os candidatos negros ou índios participarão do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.
- 3.4 - Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:
 - a) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;
 - b) realizar a inscrição via *Internet*, preencher a declaração disponível no *site www.concurso.ms.gov.br* e entregá-la pessoalmente ou encaminhá-la para o endereço constante no subitem 4.7.1, alínea “b”, até a data do término da inscrição;
 - c) comparecer na entrevista na data e local previstos em edital específico.
- 3.5 - O candidato índio deverá apresentar-se no local da entrevista munido da Cédula Oficial de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, com registro da etnia indígena.
- 3.6 - O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.7 - As vagas previstas de acordo com o estabelecido no item 3.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos negros ou índios, ou por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 3.8 - Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos indígenas, serão considerados como documento de identificação aqueles constantes no item 7.3.1.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via “**Internet**”, conforme procedimentos a seguir especificados:

4.1.1 - **Período: 22 de janeiro a 8 de fevereiro de 2013.**

4.1.2 - **Endereço Eletrônico do Concurso: www.concurso.ms.gov.br.**

4.1.2.1 - Neste endereço estarão disponibilizados o Formulário de Inscrição, o Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS e os Editais contendo a regulamentação, informações e resultados das etapas do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013.

4.1.3 - **Taxa de Inscrição: R\$ 139,68** (cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser paga através do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das Agências Bancárias e das Casas Lotéricas:

- a) Banco do Brasil (preferencialmente);
- b) Banco Itaú;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Banco Bradesco;
- e) Banco HSBC Bank Brasil;
- f) Banco Cooperativo SICREDI;
- g) Casas Lotéricas.

4.1.4 - **Horário para Pagamento da Taxa de Inscrição:** das 8 horas do dia 22 de janeiro de 2013 às 19 horas do dia 8 de fevereiro de 2013 (horário de Mato Grosso do Sul).

4.2 - Procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) preencher os dados pessoais solicitados no Formulário de Inscrição “*on-line*” disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br e transmitir os dados via *Internet*;
- b) para pagamento da taxa de inscrição, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, disponível no endereço eletrônico, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição “*on-line*”;
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, nas Casas Lotéricas ou nas Agências Bancárias relacionadas no subitem 4.1.3, **preferencialmente**, no Banco do Brasil e, **impreterivelmente**, até às 19h do dia 8 de fevereiro (horário de Mato Grosso do Sul).

4.2.1 - Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o “**número de inscrição**” para futuras consultas ou informações através do sistema.

4.2.2 - A compensação da DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.

4.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 - As Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública não se responsabilizam:

- a) por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- b) pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela Agência Bancária ou pelas Casas Lotéricas.

4.5 - Após as 17h do dia 8 de fevereiro de 2013 (horário de Mato Grosso do Sul) o acesso às inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 estará bloqueado.

4.6 - Após a aceitação da inscrição, o comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.concurso.ms.gov.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 - Isenção da Taxa de Inscrição:

4.7.1 - Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, com a alteração dada pela Lei n. 3.201, de 18 de abril de 2006, regulamentadas pelos Decretos n. 11.232, de 27 de maio de 2003, n. 11.238, de 29 de maio de 2003 e n. 13.376, de 16 de fevereiro de 2012, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do Concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessa legislação, devendo:

a) efetuar a inscrição via *Internet*, de acordo com o previsto na alínea “a” do item 4.2 deste Edital;

b) postar, através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou entregar pessoalmente nos dias 22 e 23 de janeiro de 2013, o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente assinado, e demais documentos mencionados na legislação citada no “caput” deste item, no seguinte endereço:

Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013

Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul - SAD

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n.

Parque dos Poderes - Bloco I

CEP 79031-310 - Campo Grande-MS

E-mail: contato@concurso.ms.gov.br

4.7.2 - O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição **indeferido** quando:

a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;

b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela *Internet*;

c) omitir informações;

d) deixar de encaminhar os documentos exigidos na legislação pertinente;

e) falsificar documentos;

f) deixar de informar no requerimento o **número da inscrição**, que comprove o pedido de inscrição;

g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 4.7.1 alínea “b” deste Edital.

4.7.3 - O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação dos candidatos à isenção da taxa de inscrição a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico **www.imprensaoficial.ms.gov.br**, deverá observar o estabelecido nos subitens 4.1.3 e 4.1.4 deste Edital e recolher o valor da taxa de inscrição até às 19 horas do dia 8 de fevereiro de 2013.

4.7.3.1 - O candidato perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso se não cumprir o estabelecido neste subitem.

4.7.4 - A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.7.4.1 - Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À INSCRIÇÃO:

- 5.1 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 o direito de excluir aquele que não preencher de forma completa e corretamente os campos do Formulário, em especial os referentes ao nome, CPF, endereço e CEP de sua residência.
- 5.2 - O candidato terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 se utilizar o CPF de terceiros ou preencher irregularmente o CPF no Formulário de Inscrição *on-line*.
- 5.3 - A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data de encerramento das inscrições não será acatada.
- 5.4 - Após a inscrição o candidato poderá realizar alteração no seu cadastro até o término do prazo das inscrições, acessando a **Área do Candidato**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.
- 5.5 - No caso da existência de mais de uma inscrição do mesmo candidato será validada somente a inscrição com data mais recente, se observados todos os procedimentos.
- 5.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 5.7 - É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato.
- 5.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do evento por conveniência da Administração Pública Estadual.
- 5.9 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cheque, sendo que:
 - a) o pagamento efetuado em cheque somente será considerado aceito após a respectiva compensação;
 - b) em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 5.10 - A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

VI. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 6.1 - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizada, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.
- 6.2 - Em caso de eventuais erros cadastrais (nome, identidade e endereço), o candidato deverá requerer as devidas correções, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos, acessando a **Área do Candidato**, através do *site* **www.concurso.ms.gov.br** e observando os procedimentos estabelecidos em edital.
- 6.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 6.4 - Processadas as alterações requeridas, quando houver, será publicada a homologação das inscrições, mediante edital, com a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, publicado no Diário Oficial do Estado -

DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br.

VII. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DP/PCMS/2013:

- 7.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 constará das seguintes fases e etapas:
- a) 1ª Fase - Provas de Conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, integrando as etapas:
 - Etapa I - Prova Escrita Objetiva;
 - Etapa II - Prova Escrita Discursiva.
 - b) 2ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório;
 - c) 3ª Fase - Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório;
 - d) 4ª Fase - Avaliação Médica, de caráter eliminatório;
 - e) 5ª Fase - Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
 - f) 6ª Fase - Investigação Social, de caráter eliminatório;
 - g) 7ª Fase - Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
 - h) 8ª Fase - Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2 - Para a realização de todas as fases os candidatos serão convocados através de editais específicos a serem publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br.
- 7.2.1 - O candidato que não comparecer às provas e/ou avaliações para as quais for convocado nos horários e locais estabelecidos em edital de convocação estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013.
- 7.2.2 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases.
- 7.3 - O candidato deverá comparecer no local de realização das provas ou exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
- 7.3.1 - Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia indígena, quando for o caso) Carteira das Forças Armadas, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista Modelo Novo com foto), Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo ser apresentado, **preferencialmente**, o documento utilizado na inscrição do Concurso.
- 7.3.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificado de reservista e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.3.3 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 7.3.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, **expedido nos últimos 30 dias**, que ateste o registro da ocorrência em

órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7.3.5 - Ao candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será atribuída a pontuação “0” (zero) para a Prova Escrita e, conseqüentemente, ficará excluído do certame.

7.3.6 - Ao candidato poderá ser exigida vestimenta específica para realização de cada fase e/ou etapa do certame.

7.4 - O Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 é constituído de sete fases distintas que serão realizadas de acordo com as especificidades do cargo ou função, conforme quadro abaixo:

Cargo/Função	Área/ Especialidade	Fases
Delegado de Polícia / Delegado de Polícia Substituto	-Graduação em Direito	1ª Fase: - Prova Escrita Objetiva - Prova Escrita Discursiva 2ª Fase: - Prova de Títulos 3ª Fase: - Avaliação Psicológica 4ª Fase: - Avaliação Médica 5ª Fase: - Prova de Aptidão Física 6ª Fase: - Investigação Social 7ª Fase: - Prova Oral 8ª Fase: - Curso de Formação Policial

VIII. 1ª FASE: DAS PROVAS DE CONHECIMENTO:

8.1 - Etapa I - Da Prova Escrita Objetiva:

8.1.1 - A **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada em data, local e horário a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br, com previsão para o dia 17 de março de 2013.

8.1.2 - É responsabilidade exclusiva do candidato obter as informações corretas da data e local da prova e comparecer no horário determinado.

8.1.3 - A **Prova Escrita Objetiva** constará de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais constará uma única alternativa correta, integrando conhecimentos de acordo com as especificidades do cargo/função:

Cargo: **Delegado de Polícia:**

Função: **Delegado de Polícia Substituto**

Código	Área do Conhecimento	n. questões	Pontos
P ₁	Língua Portuguesa	10	10
P ₂	Conhecimento Específico: - Direito Penal - Direito Processual Penal - Direito Constitucional - Direito Administrativo - Direito Civil	15 15 10 10 10	15 15 10 10 10
P ₃	Medicina Legal	10	10
Total			80

8.1.3.1 - A **Prova Escrita Objetiva** abrangerá os conteúdos programáticos integrantes do Anexo III deste Edital.

8.1.3.2 - A pontuação da **Prova Escrita Objetiva** será calculada pela fórmula:

$$P_0 = P_1 + P_2 + P_3, \text{ onde:}$$

P₀ = Pontuação da Prova Escrita Objetiva
P₁ = Pontos obtidos em Língua Portuguesa
P₂ = Pontos obtidos em Conhecimento Específico
P₃ = Pontos obtidos em Medicina Legal

- 8.1.3.3 - Será considerado aprovado na **Prova Escrita Objetiva** o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para todas as matérias e, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos em cada uma das matérias, que compõe as provas P₁, P₂ e P₃.
- 8.1.3.3.1 - O candidato será reprovado na **Prova Escrita Objetiva** se obtiver pontuação inferior aos 20% (vinte por cento) dos pontos em qualquer matéria, ainda que no somatório final a pontuação seja igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
- 8.1.4 - As respostas das questões da **Prova Escrita Objetiva** deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de cor azul ou preta, **fabricada em material transparente**, preenchendo correta e completamente os alvéolos retangulares, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
- 8.1.4.1 - O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número de documento de identidade, o cargo/função a que concorre.
- 8.1.4.2 - A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.
- 8.1.4.3 - O candidato deverá entregar a **Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita**.
- 8.1.4.4 - Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a transcrição da frase de verificação será atribuída a pontuação “0” (zero) na prova.
- 8.1.5 - Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação “0” (zero) para a resposta.
- 8.1.6 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.1.7 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo, após decorridas 2 (duas) horas de seu início, levando o caderno de provas.
- 8.1.8 - Na realização das Provas Escritas os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até o momento em que todos os candidato tiverem concluído as provas.
- 8.1.8.1 - Ao término do prazo estabelecido para a prova os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez, acompanhando o fiscal até a sala da Coordenação para testemunhar o lacre dos envelopes.
- 8.1.8.1.1 - Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior será utilizado o critério da ordem alfabética para definir os três candidatos que irão até a sala da Coordenação.

8.2 - Da Realização da Prova Escrita Objetiva:

- 8.2.1 - A **Prova Escrita Objetiva** será realizada em dia, horário e local a serem divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço

www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br.

- 8.2.2 - O candidato, ao ingressar no prédio para realizar da **Prova Escrita Objetiva**, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 8.2.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da prova, deverá levar um único acompanhante adulto no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.2.3.1 - A candidata lactante deverá entregar pessoalmente ou encaminhar sua solicitação até a data prevista no subitem anterior, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço previsto no subitem 4.7.1, alínea “b”, sob pena de não ser autorizada a permanência do acompanhante e da criança no local da prova.
- 8.2.3.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.2.3.3 - A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um fiscal.
- 8.2.4 - Não será permitido o ingresso na sala das provas de candidatos:
- a) portando armas ou munição;
 - b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
 - c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
- 8.2.4.1 - O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes de ingressar na sala de prova.
- 8.2.4.2 - Não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).
- 8.2.4.2.1 - O candidato que levar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período da prova.
- 8.2.5 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 o candidato que:
- a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
 - b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - c) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
 - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou outro documento não permitido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas.

8.2.6 - O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, durante ou após a realização das provas, se constatada qualquer irregularidade por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por perícia.

8.2.7 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

8.2.8 - No dia de realização das provas não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes.

8.2.9 - As regras previstas nos itens anteriores aplicam-se na realização da Prova Discursiva.

8.3 - Do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva:

8.3.1 - O **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** será divulgado por edital das Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública no Diário Oficial do Estado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br

8.3.1.1 - Após a publicação do **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta da questão constante no Gabarito Oficial Preliminar, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no *site* www.concurso.ms.gov.br, acessando a **Área do Candidato**.

8.3.1.2 - Os recursos interpostos contra o **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

8.3.1.3 - Após o término do prazo o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do recurso interposto contra o **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**.

8.3.1.4 - A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

8.3.1.5 - Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**, mediante análise técnica ou erro de digitação.

8.3.2 - Julgados os recursos referentes ao **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** e apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br.

8.4 - Do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva:

8.4.1 - As Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública divulgarão, por edital, o **Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva** no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br.

- 8.4.1.1 - Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo e pedidos de revisão.
- 8.4.2 - A relação dos candidatos aprovados na **Prova Escrita Objetiva** será divulgada através de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de pontuação.
- 8.4.3 - O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 8.1.3.3 estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013.
- 8.4.4 - Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimento Específico;
 - obtiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - possuir maior idade.
- 8.4.5 - Os candidatos aprovados na **Prova Escrita Objetiva**, conforme relação constante no edital referido no subitem 8.4.2, serão classificados **para a fase seguinte**, em um quantitativo correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, ultrapassando o limite determinado somente para aproveitamento de candidatos que estiverem em último lugar na classificação com a mesma média e idade.
- 8.4.5.1 - Os candidatos não classificados de acordo com o critério estabelecido neste item estarão automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013.

8.5 - Etapa II - Da Prova Escrita Discursiva:

- 8.5.1 - A **Prova Escrita Discursiva**, de caráter classificatório e eliminatório, objetiva avaliar o domínio do candidato quanto à capacidade de expressão na modalidade escrita e de produção de textos.
- 8.5.2 - Serão convocados para a **Prova Escrita Discursiva** os candidatos aprovados e classificados conforme o estabelecido no item 8.4.5, em data, local e horário a ser divulgado através de edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.
- 8.5.3 - A **Prova Escrita Discursiva** será realizada em Campo Grande, com duração de 4 (quatro) horas.
- 8.5.4 - A **Prova Escrita Discursiva** deverá ser desenvolvida na Folha de Resposta, observando:
- a **Prova Escrita Discursiva** constará de cinco matérias: Direito Penal, Direito Constitucional, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Civil e Medicina Legal, distribuídas e avaliadas de acordo com os pontos e valores especificados no quadro abaixo, totalizando 200 (duzentos) pontos:
 - do quadro de questões:

Matérias	Número de Questões	Valor da Pontuação	
		Unitário	Total
Direito Penal	1 (dissertativa)	-	40
Direito Constitucional	1 (dissertativa)	-	40
Direito Processual Penal	3	20	60
Direito Administrativo	2	20	40
Direito Civil	1	10	10
Medicina Legal	1	10	10
Total			200

- b.1) as questões dissertativas terão o valor total de 80 (oitenta) pontos, sendo 40 (quarenta) pontos cada, contendo um tema da matéria Direito Penal e outro da matéria de Direito Constitucional, que deverão ser desenvolvidas em, no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas;
- b.2) as demais questões sendo: 3 (três) de Direito Processual Penal e 2 (duas) de Direito Administrativo, cada uma terá o valor de 20 (vinte) pontos, e as questões de Direito Civil e Medicina Legal terão o valor de 10 pontos cada, que deverão ser desenvolvidas em, no mínimo 10 (dez) linhas e, no máximo, 20 (vinte) linhas, que ao final totalizam 120 (cento e vinte) pontos.
- c) durante a realização da **Prova Escrita Discursiva** o candidato poderá consultar a Constituição Federal, os Códigos Civil, Processo Civil, Penal e Processual Penal, assim como a legislação especial (exceto exposição de motivos) constante desses códigos, desde que não contenham anotações, comentários ou quaisquer espécies de apontamentos;
- d) os códigos serão grampeados pelo candidato para impedir acesso à exposição de motivos.

8.5.5 - A **Prova Escrita Discursiva** será avaliada conforme os seguintes critérios:

8.5.5.1 - Critérios para avaliação das **questões dissertativas**:

Item	Critérios	Pontuação
1	Abordagem do tema e conteúdo	30
2	Apresentação, legibilidade, margens e parágrafos	2
3	Estrutura textual (construção pertinente à introdução, desenvolvimento e conclusão)	4
4	Objetividade, ordenação e clareza das ideias	4
Total		40

8.5.5.2 - Critérios para avaliação de **cada uma das demais questões, exceto Direito Civil e Medicina Legal**:

Item	Critérios	Pontuação
1	Abordagem do tema e conteúdo	15
2	Apresentação, legibilidade, margens e parágrafos	1
3	Estrutura textual (construção pertinente à introdução, desenvolvimento e conclusão)	2
4	Objetividade, ordenação e clareza das ideias	2
Total		20

8.5.5.3 - Critérios para avaliação para as questões de **Direito Civil e Medicina Legal**:

Item	Critérios	Pontuação
1	Abordagem do tema e conteúdo	7
2	Apresentação, legibilidade, margens e parágrafos	1
3	Estrutura textual (construção pertinente à introdução, desenvolvimento e conclusão)	1
4	Objetividade, ordenação e clareza das ideias	1
Total		10

8.5.6 - Serão considerados aprovados na **Prova Escrita Discursiva** os candidatos que obtiverem, no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova e que não obtiver zero em nenhuma questão.

8.5.7 - A média da **Prova Escrita Discursiva** consistirá na média aritmética da pontuação obtida, obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Mpd} = \frac{\text{Total de pontos}}{2}, \text{ onde:}$$

Mpd = Média da Prova Escrita Discursiva

- 8.5.8 - A **Prova Escrita Discursiva** deverá ser desenvolvida em formulário específico, Folha de Resposta, em letra cursiva legível com caneta esferográfica, **tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**.
- 8.5.8.1 - A Folha de Resposta da **Prova Escrita Discursiva** será o único documento válido para avaliação.
- 8.5.8.2 - Ao término da **Prova Escrita Discursiva** o candidato deverá entregar ao Fiscal da Sala a Folha de Resposta da **Prova Escrita Discursiva**.
- 8.5.8.3 - Será atribuída a pontuação “0” (zero) na **Prova Escrita Discursiva** ao candidato que:
- a) não entregar a Folha de Resposta da **Prova Escrita Discursiva**;
 - b) entregar a Folha de Resposta da **Prova Escrita Discursiva** em branco;
 - c) não assinar a Folha de Identificação da **Prova Escrita Discursiva**.
- 8.5.9 - A Folha de Resposta da **Prova Escrita Discursiva** não poderá ser assinada, rubricada e nem conter em outro local, que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova Discursiva.
- 8.5.9.1 - A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 8.5.10 - A avaliação da **Prova Escrita Discursiva** será realizada por uma Comissão Especial composta por profissionais da área.
- 8.5.11 - Os critérios de avaliação da **Prova Escrita Discursiva** são os estabelecidos no item 8.5.5 deste Edital.
- 8.5.12 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, aquém ou além do limite estabelecido no item 8.5.4.
- 8.5.13 - Ao candidato será atribuída pontuação “0” (zero) na **Prova Escrita Discursiva**, nos seguintes casos:
- a) fuga total ao conteúdo proposto;
 - b) fuga total ao tipo de texto solicitado;
 - c) texto com menos de 10 (dez) ou que ultrapassar o limite máximo de linhas, de acordo com cada caso;
 - d) ausência de texto (folha em branco);
 - e) texto com sinais de identificação;
 - f) texto escrito a lápis;
 - g) texto escrito com letra ilegível;
 - h) texto escrito de caráter ofensivo à Comissão do Concurso ou à Administração Pública.
- 8.5.14 - Os candidatos não classificados para efeito de avaliação da **Prova Escrita Discursiva**, na forma do disposto no item 8.5.6, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.
- 8.5.15 - Será publicada no Diário Oficial do Estado a relação, em ordem alfabética, dos candidatos que tiveram sua **Prova Escrita Discursiva** avaliada, com a respectiva pontuação.
- 8.5.16 - O candidato poderá recorrer da pontuação da **Prova Escrita Discursiva**, exclusivamente, através do **Sistema de Interposição de Recursos**, disponível no

site www.concurso.ms.gov.br, acessando a Área do Candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial a data da publicação.

8.5.16.1 - Após o término do prazo o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do recurso interposto.

8.5.17 - A **média das Provas Escritas Objetiva e Discursiva** do cargo de Delegado de Polícia função Delegado de Polícia Substituto será calculada pela fórmula:

$$\text{Mpod} = \frac{\text{Po} + \text{Mpd}}{2}, \text{ onde:}$$

Mpod = Média das Provas Escritas Objetiva e Discursiva

Po = Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva

Mpd = Média da Prova Escrita Discursiva

8.5.18 - A relação dos candidatos aprovados nas Provas Escritas Objetiva e Discursiva, será divulgada em edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no site www.concurso.ms.gov.br, constando a média de pontuação, calculada na forma do subitem anterior, por ordem decrescente.

8.5.19 - Ocorrendo empate na média da pontuação obtida nas Provas Escritas Objetivas e Discursivas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Média da Prova Escrita Discursiva;
- b) obtiver maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;
- c) possuir maior idade.

IX. 2ª FASE: DA PROVA DE TÍTULOS:

9.1 - Os candidatos aprovados nas Provas de Conhecimento, relacionados conforme item 8.5.18, serão convocados para entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital a ser divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no site www.concurso.ms.gov.br.

9.2 - Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou postar, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), no período previsto em edital, cópia dos títulos devidamente autenticados e o Formulário da Relação dos Títulos, disponível no site www.concurso.ms.gov.br, para o seguinte endereço:

Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013
Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul - SAD
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n.
Parque dos Poderes - Bloco I
CEP 79031-310 - Campo Grande-MS
E-mail: contato@concurso.ms.gov.br

Horário de atendimento: das 8h às 13h

9.3 - Os candidatos convocados para a realização da **Prova de Títulos** deverão encaminhar somente uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, observando:

- a) as fotocópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos deverão ser autenticadas em Cartório, com selo de autenticidade, se houver;
- b) serão aceitos títulos acadêmicos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado somente de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- c) os comprovantes de conclusão de cursos só serão aceitos se expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente, com registro da carga horária e com a data de realização do curso a partir do ano de 2007;

- d) o Certificado ou a Declaração de curso de capacitação ou treinamento, relacionado com as atribuições do cargo ou função a que concorre, deverá ser emitido em papel timbrado do órgão competente, constando o nome do candidato, cargo, função ou especialidade e período de realização, com a assinatura e carimbo do responsável pelo órgão e autenticado em cartório;
- e) os documentos emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino superior no Brasil;
- f) o Formulário da Relação dos Títulos, disponível no *site* **www.concurso.ms.gov.br**, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, indicando a quantidade de títulos que está sendo encaminhada.

9.4 - A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, corresponderá ao total de 10 (dez) pontos, que serão somados à pontuação obtida nas Provas de Conhecimento.

9.4.1 - O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estabelecido em Edital terá a pontuação “0” (zero) na **Prova de Títulos**.

9.4.2 - Não serão considerados, para efeito de pontuação, cópias encaminhadas sem:

- a) a respectiva autenticação no Cartório;
- b) a assinatura e a identificação nominal da(s) autoridade(s) responsável(eis) pela emissão do documento;
- c) a especificação da carga horária e do período (data e ano) de início e término do evento.

9.4.3 - Cada título será considerado uma única vez.

9.4.4 - Somente serão aceitos títulos expedidos até a data limite da postagem, conforme estabelecido em Edital.

9.4.5 - Para efeito da contagem de tempo no desempenho de cargo, emprego ou função, quando ocupar concomitantemente 2 (dois) cargos, apenas um cargo, emprego ou função será considerado.

9.4.6 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo e mesmo após a nomeação, sendo excluído do Concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 - Os títulos serão aferidos observados os critérios, o valor correspondente em pontos e os limites dos pontos, conforme determinado no Quadro de Atribuição de Pontos, a seguir:

Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos

Função: DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO			
Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado.	3,5	3,5
2	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado.	2,5	2,5
3	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Polícia Judiciária e/ou de Direito, com carga horária mínima de 360 horas/aula.	2,0	2,0
4	Certificado de curso de formação de técnico policial, expedido por Academia de Polícia Civil, com carga horária igual ou superior a 80h/a, a partir de 2007.	1,0	2,0
Total			10,0

9.6 - Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

9.7 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

9.8 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item e o fracionamento da carga horária de um título.

9.9 - Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

9.10 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos, dos candidatos aprovados na 1ª Fase, será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.

9.11 - Pontuação das 1ª e 2ª Fases:

9.11.1 - A Pontuação das 1ª e 2ª Fases será calculada com base na fórmula:

SPSF = Mpod + Pt, onde:

SPSF - Somatório da 1ª e 2ª Fases

Mpod - Média das Provas Objetiva e Discursiva

Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos

9.12 - **DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:**

9.12.1 - A Classificação Preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, será publicada através de edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.

9.13 - A Classificação Preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, determinada pelo somatório das pontos obtidos na 1ª Fase e na 2ª fase, conforme item 9.11, será divulgada contendo a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva pontuação em ordem decrescente.

9.13.1 - Ocorrendo empate na pontuação para a Classificação Preliminar, o desempate beneficiará, sucessivamente o candidato com:

a) maior pontuação obtida no somatório das notas obtidas nas 1ª e 2ª Fases;

b) maior pontuação obtida na Prova de Títulos;

c) possuir maior idade.

X. 3ª FASE: DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (EXAME PSICOTÉCNICO):

10.1 - Serão convocados para a realização do Exame Psicotécnico os candidatos relacionados na Classificação Preliminar, mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**, observando, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.1.1 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Campo Grande/MS, em data, local e horário a serem divulgados em edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.

10.1.2 - Constarão do edital de convocação os critérios de avaliação e informações complementares.

- 10.1.3 - O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição.
- 10.2 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Delegado de Polícia, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.
- 10.3 - Na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) serão utilizados testes psicológicos como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades de policiamento desenvolvidas pela Polícia Civil, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso em cargo de Delegado de Polícia.
- 10.4 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos.
- 10.4.1 - O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013.
- 10.5 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim, sendo que as despesas correrão às expensas do candidato.
- 10.6 - Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicológico, por meio das seguintes características:
- a) **controle emocional:** habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio e ser capaz de enfrentar situações adversas tendo como controle dos sentimentos e das reações.
 - b) **ansiedade:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse).
 - c) **impulsividade:** falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;
 - d) **domínio psicomotor:** habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimentasse com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;
 - e) **autoconfiança:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida.

Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

- f) **resistência à frustração:** habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
- g) **potencial de desenvolvimento cognitivo:** grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- h) **memória auditiva e visual:** capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
- i) **controle e canalização produtiva da agressividade:** capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
- j) **disposição para o trabalho:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- k) **resistência à fadiga psicofísica:** aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
- l) **iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
- m) **potencial de liderança:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- n) **capacidade de cooperar e trabalhar em grupo:** disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
- o) **relacionamento interpessoal:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- p) **flexibilidade de conduta:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- q) **criatividade:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
- r) **fluência verbal:** facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
- s) **sinais fóbicos e disrítmicos:** o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.

- t) **percepção de detalhes**: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;
- u) **atenção concentrada**: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

10.6.2 - As características terão as seguintes dimensões (níveis):

- a) **elevado**: muito acima dos níveis medianos;
- b) **bom**: acima dos níveis medianos;
- c) **adequado**: dentro dos níveis medianos;
- d) **diminuído**: abaixo dos níveis medianos;
- e) **ausente**: não apresenta as características elencadas.

10.7 - Os parâmetros para avaliação das características do perfil profissiográfico são os constantes no quadro:

Item	Característica	Parâmetro
1	controle emocional	elevado
2	ansiedade	adequada
3	impulsividade	diminuída
4	domínio psicomotor	elevado
5	raciocínio espacial	adequado
6	atenção concentrada	elevada
7	autoconfiança	adequada
8	resistência à frustração	elevada
9	persistência	elevada
10	assertividade	adequada
11	inteligência	adequada
12	memória	elevada
13	agressividade	adequada
14	adaptabilidade	elevada
15	flexibilidade	adequada
16	maturidade	elevada
17	responsabilidade	elevada
18	dinamismo	elevado
19	iniciativa	elevada
20	fluência verbal	elevada
21	sociabilidade	elevada
22	capacidade de liderança	elevada
23	fobias	ausentes
24	honestidade	elevada

10.8 - O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

- a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no neste Edital, sendo assim considerado contraindicado.

10.9 - Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo, e que apresentar, por exemplo, traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada, controle emocional inadequado, inteligência abaixo da média e outras características de personalidade e de habilidades específicas que o tornem inapto para o exercício da função, que requer uso de armamento letal e não letal e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

- 10.10 - Será considerado inapto ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados pelos psicólogos responsáveis pela avaliação, apresentar as seguintes características:
- a) **prejudiciais** (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média);
 - b) **indesejáveis** (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada);
 - c) **restritivas** (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores).
- 10.10.1 - São critérios determinantes da inaptidão do candidato a apresentação de:
- a) 4 características prejudiciais;
 - b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
 - c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
 - d) 3 características indesejáveis;
 - e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
 - f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
 - g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.
- 10.11 - O candidato poderá solicitar entrevista com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Civil, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.
- 10.12 - O candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo, através de agendamento de entrevista devolutiva. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder a revisão na presença do psicólogo designado.
- 10.12.1 - A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inadequação ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.
- 10.12.2 - O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.
- 10.12.3 - Após a entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio.
- 10.13 - A inaptidão na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício de cargo de Delegado de Polícia.
- 10.13.1 - A informação acerca do motivo da inaptidão só será fornecida mediante solicitação junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, realizada através de procedimento próprio, estabelecido em edital específico.
- 10.14 - Não será realizado qualquer teste ou fase da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

- 10.15 - Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.
- 10.15.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013.
- 10.15.2 - Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos considerados “inaptos”.
- 10.16 - O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

XI. 4ª FASE: DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

- 11.1 - Todos os candidatos habilitados na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) serão convocados para Avaliação Médica através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via Internet, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**, contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação.
- 11.2 - A Avaliação Médica será realizada em Campo Grande, por Junta Médica constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, por ato do Governador do Estado.
- 11.3 - A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, destinar-se-á a verificar (mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados) doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o exercício das funções dos cargos de Delegado de Polícia.
- 11.3.1 - Exigir-se-á do candidato aptidão plena, ou seja, que goze de perfeita saúde física e mental para o exercício do cargo, com pleno funcionamento de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato, observando nessa avaliação os seguintes critérios:
- a) **gerais**: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função, cirurgias mutiladoras e incapacitantes, neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
 - b) **específicos**: sopros, arritmias cardíacas, hipo ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle, vasculopatias evidentes ou limitantes, hérnias, uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral, artropatia crônica, redução dos movimentos articulares, doenças ósseas, distúrbios importantes da mímica e da fala, disritmia cerebral, distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa e incoordenação motora.
- 11.4 - O candidato convocado para a Avaliação Médica deverá apresentar-se munido do resultado dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- a) eletrocardiograma, com avaliação cardiológica (exame clínico);
 - b) eletroencefalograma, com avaliação neurológica (parecer);
 - c) raio X do tórax, em apneia;
 - d) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação senso cromática;
 - e) hemograma completo;
 - f) parasitológico de fezes;
 - g) urina EAS;

- h) lipidograma;
- i) glicemia (jejum);
- j) ureia e creatinina;
- k) A.L.T.;
- l) colesterol;
- m) ABO+RH;
- n) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- o) sorologia para Lues ou VDRL;
- p) HIV;
- q) exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- r) atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter à prova prática de aptidão física.

11.4.1 - Os exames constantes neste item deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

11.4.2 - A solicitação do exame constante na alínea “p” do item 11.4 deste Edital não tem caráter eliminatório, mas, tão-somente, possibilitará, nos termos da Lei n. 3.106, de 25 de novembro de 2005, a adequação das funções do cargo e de eventuais condições especiais de saúde do candidato aprovado com a síndrome da imunodeficiência adquirida, de acordo com a orientação médica, com base em critérios clínicos e epidemiológicos.

11.5 - Além dos exames citados no item anterior poderão ser solicitados, a critério da Junta Médica, outros exames ou pareceres especializados necessários à correta avaliação, os quais serão realizados às expensas do candidato.

11.6 - Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

11.7 - A Junta Médica poderá, independentemente do atestado previsto na alínea “r” do item 11.4, declarar que o candidato não está “apto” para realizar a prova prática de aptidão física.

11.8 - Serão eliminados do Concurso Público todos os candidatos que na Avaliação Médica forem considerados “inaptos” para o exercício da função ou que não comparecerem na data prevista ou que não entregarem os exames solicitados.

11.9 - Os exames e diagnósticos tornam o candidato não habilitado nesta fase, nas seguintes situações:

- a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, exceto o previsto na alínea “q” do item 11.4 deste Edital;
- b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e/ou hematócrito inferior a 34%;
- c) número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³;
- d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg% e superiores a 110mg%;
- e) creatinina superior a 1,3 mg%;
- f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- g) defeitos de fonação com diminuição da função;
- h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;

- i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Esplenectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
 - j) Aparelho Respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;
 - k) Aparelho Digestivo e Abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;
 - l) presença de Hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;
 - m) Aparelho Circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrasístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;
 - n) Pressão Arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;
 - o) Oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual com correção inferior a 0,9 em ambos os olhos. É obrigatória a acuidade visual mínima em ambos os olhos;
 - p) saúde bucal: dentes em mau estado de conservação, lesões de gengiva;
 - q) a presença de implantes dentários ou prótese fixa será considerada como dentes naturais;
 - r) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no Raio X de tórax;
 - s) extremidades: amputação parcial ou total de um membro; imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame; fraturas em fase de consolidação; deformidades que comprometam a função; insuficiência vascular de qualquer tipo; úlceras varicosas em membros inferiores; ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos.
- 11.10 - O candidato não deve apresentar Índice de Massa Corporal (IMC) dentro da categoria desnutrido ou baixo peso III e na categoria obesidade mórbida ou obesidade de grau III, conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	IMC
Baixo Peso III (Desnutrido)	Menor de 16
Baixo Peso II (Moderado)	16 - 17
Baixo Peso (Leve)	17 - 18,5
Peso Normal	18,5 - 24,9
Sobrepeso	25,0 - 29,9
Obesidade Grau I	30,0 - 34,9
Obesidade Grau II	35,0 - 39,9
Obesidade Grau III (Mórbida)	Acima de 40,0

- 11.11 - A relação dos candidatos convocados para a Avaliação Médica, com o respectivo resultado expresso em “Apto” ou “Inapto”, será divulgada por edital e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br.
- 11.12 - Os resultados dos exames entregues serão devolvidos aos candidatos considerados aptos na data de realização da Prova de Aptidão Física.

XII. 5ª FASE: DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:

- 12.1 - Serão convocados para esta fase os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica, através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no *site*

www.concurso.ms.gov.br, contendo o dia, o horário e o local da realização da Prova de Aptidão Física.

- 12.2 - A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) o treinamento físico a que será submetido como exigência para o exercício do cargo de Delegado de Polícia.
- 12.3 - A Prova de Aptidão Física será aplicada por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.
- 12.4 - A Prova de Aptidão Física para o cargo de Delegado de Polícia será composta de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes provas para ambos os sexos:
- a) Flexão e sustentação na barra;
 - b) Salto em altura;
 - c) Salto em distância;
 - d) Corrida.
- 12.5 - O resultado da Prova de Aptidão Física será expresso pelos conceitos “Apto” ou “Inapto”.
- 12.6 - O candidato deverá comparecer com roupa apropriada à atividade física exigida para a realização dos testes, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta.
- 12.7 - No dia de realização da Prova de Aptidão Física, o candidato será identificado mediante apresentação do comprovante de inscrição, acompanhado do documento de identidade original e do atestado médico expedido, no máximo, 20 dias antes da data do exame, comprovando sua condição física para submeter-se aos testes da Prova de Aptidão Física, devendo assinar a ficha de avaliação individual, antes da prova, na presença dos examinadores.
- 12.8 - O candidato que não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital não realizará a Prova de Aptidão Física e será eliminado do Concurso Público.
- 12.9 - Da execução dos exercícios:
- 12.9.1 - **FLEXÃO E SUSTENTAÇÃO NA BARRA** - Flexão e extensão dos membros superiores com o corpo suspenso em barra fixa (Masculino). Sustentação do corpo em suspensão em barra fixa com membros superiores flexionados (Feminino).
 - 12.9.2 - Para execução do exercício será utilizada uma barra de metal com aproximadamente 3,0cm de diâmetro, fixada horizontalmente, em posição suficientemente alta para que o candidato possa ficar suspenso, sem tocar o solo e com extensão total dos membros superiores.
 - 12.9.3 - Da execução do exercício para candidatos do sexo masculino:
 - 12.9.3.1 - O candidato, após assumir a posição inicial, pegada na barra, corpo suspenso e com membros superiores estendidos, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, deverá iniciar o movimento do exercício proposto, usando força muscular, flexionando os membros superiores e elevando seu corpo em relação ao solo até o seu queixo ultrapassar a altura da barra. Após, deverá retornar à posição inicial mantendo-se em total suspensão e extensão dos membros superiores.
 - 12.9.3.2 - Em caso de candidatos com altura demasiada, poderá ser aceita a flexão dos membros inferiores de forma a continuar o corpo suspenso durante a execução do exercício.

- 12.9.3.3 - Durante a execução do movimento, o corpo não deverá balançar para auxiliar sua elevação, realizar movimentos na horizontal sacudindo as pernas, devendo a execução correta ser feita por meio da força muscular, principalmente dos membros superiores e cintura escapular.
 - 12.9.3.4 - O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, apoiar o queixo na barra ou aproveitar o impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.
 - 12.9.3.5 - Será contado um movimento completo e válido cada vez que o candidato voltar à posição inicial com os membros superiores estendidos.
 - 12.9.3.6 - Os movimentos incompletos do exercício ou executados de forma incorreta, em desacordo com a especificação exigida, não serão considerados válidos para efeito de contagem da quantidade de exercícios.
 - 12.9.3.7 - Não será exigido tempo para a execução deste exercício e sim a quantidade mínima de movimentos completos: 02 (duas) barras para o sexo masculino.
 - 12.9.3.8 - Após pegada e a suspensão do corpo, não será permitida a descida da barra, a qual será interpretada como interrupção da execução e acarretará perda da tentativa.
 - 12.9.3.9 - O candidato que não conseguir a quantidade mínima de movimentos exigidos na primeira tentativa terá direito a outras 02 (duas) tentativas, distintas e consecutivas.
 - 12.9.3.10 - O candidato que realizar a quantidade mínima de exercícios sem ininterrupção das execuções, será considerado habilitado neste exercício.
- 12.9.4 - Da execução do exercício para candidatas do sexo feminino:
- 12.9.4.1 - A candidata, após assumir a posição inicial, dependurada na barra fixa, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, prona da ou supinada, mantendo os membros superiores flexionados e o queixo ultrapassando a altura da barra, podendo receber ajuda até atingir esta posição, assim deverá ficar, suspensa, usando apenas força muscular, quando o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem de tempo, devendo a candidata permanecer na posição até o comando do avaliador para descer, que será anunciado quando atingir o tempo mínimo exigido.
 - 12.9.4.2 - Em caso de candidatas com altura demasiada, poderá ser aceita a flexão dos membros inferiores de forma a continuar o corpo suspenso durante a execução do exercício.
 - 12.9.4.3 - A candidata não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para manter-se suspensa na posição especificada, nem apoiar o queixo na barra.
 - 12.9.4.4 - A candidata não poderá ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da altura da barra, antes do término do tempo mínimo exigido.
 - 12.9.4.5 - O tempo mínimo exigido será de 10" (dez segundos).
 - 12.9.4.6 - Após pegada e a suspensão do corpo, não será permitida a descida da barra, a qual será interpretada como interrupção da execução e acarretará perda da tentativa.
 - 12.9.4.7 - A candidata que não conseguir permanecer em sustentação na posição especificada por 10" (dez segundos), terá direito a outras 2 (duas) tentativas, distintas e consecutivas.

12.9.4.8 - A candidata que conseguir permanecer sustentada na barra por 10'' (dez segundos), sem sair da posição inicial, será considerada habilitada neste exercício.

12.9.5- **SALTO EM ALTURA** - projeção do corpo na vertical com transposição de obstáculo:

12.9.5.1 - O material a ser utilizado para este teste será uma barra de sarrafo de salto em altura e um colchão de atletismo, ambos utilizados em provas oficiais, da modalidade de salto em altura, dispostos em posição que permita a execução do teste sem qualquer obstáculo alheio ao exame.

12.9.5.2 - O candidato deverá transpor a barra de sarrafo, por cima, a qual estará estática, porém removível, ficando o colchão de amortecimento de queda após a barra de sarrafo. A transposição poderá ser feita em decúbito dorsal, ventral ou lateral, podendo fazê-la em velocidade.

12.9.5.3 - Não será exigido tempo para a execução deste teste e sim a transposição da barra de sarrafo, sem derrubá-la, colocada à altura de 1,00m (um metro) para o sexo feminino e 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o sexo masculino.

12.9.5.4 - O candidato que não conseguir transpor a barra de sarrafo colocada na altura exigida terá direito a 2 (duas) outras tentativas distintas e consecutivas.

12.9.5.5 - O candidato que transpuser a barra de sarrafo colocada na altura exigida sem derrubá-la será considerado apto neste exercício.

12.9.6 - **SALTO EM DISTÂNCIA** - projeção à distância na horizontal:

12.9.6.1 - O material a ser utilizado neste teste será uma caixa de areia de prova de atletismo, em tamanho e condições oficiais e uma trena de medição em centímetros.

12.9.6.2 - O candidato deverá saltar a distância mínima exigida, podendo realizar corrida de aproximação tocando os pés antes do término da tábua de impulsão, afixada no início da caixa de areia, para dar impulso com um dos membros inferiores, projetando-se para frente com a queda no interior da referida caixa.

12.9.6.3 - A distância será aferida medindo-se do término da tábua até a marca mais próxima da referida tábua deixada pelo candidato no momento da queda no final da trajetória do salto.

12.9.6.4 - Não será exigido tempo para execução deste teste e sim as distâncias mínimas de 2,0m (dois metros) para o sexo feminino e 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) para o sexo masculino.

12.9.6.5 - O candidato que não conseguir a distância mínima exigida terá direito a 2 (duas) outras tentativas distintas e consecutivas.

12.9.6.6 - O candidato que alcançar a distância mínima exigida será considerado apto neste exercício.

12.9.7 - **CORRIDA** - teste de 12 (doze) minutos:

12.9.7.1 - A corrida será realizada em pista oficial de atletismo, sem demarcação de raias, fracionada a cada 50m (cinquenta metros), perfazendo um total de 400m (quatrocentos metros) cada volta.

12.9.7.2 - O candidato deverá percorrer, durante 12 minutos, a distância mínima estabelecida pela tabela de avaliação, anexo II, em uma única tentativa.

12.9.7.3 - O candidato que atingir o desempenho mínimo estabelecido na tabela, antes de decorridos os 12 minutos, não deverá abandonar a

pista ou retroceder, devendo aguardar o término do tempo restante e a liberação pelo examinador.

12.9.7.4 - O candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista.

12.9.7.5 - O candidato que abandonar a pista, der ou receber ajuda, puxando, empurrando, carregando, segurando a mão de outro candidato ou estimulando, ainda que verbalmente, será considerado inapto.

12.9.7.6 - Os testes serão aplicados simultaneamente para grupos de até 8 (oito) candidatos por bateria, convocados por ordem alfabética.

12.9.7.7 - O desempenho do candidato será aferido pela distância percorrida ao término do tempo de 12 (doze) minutos e transformada em pontos, considerando-se o sexo e a idade dos candidatos, conforme as tabelas de avaliação, constantes no anexo II.

12.9.7.8 - O candidato que alcançar pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos será considerado apto neste exercício.

12.10 - Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado e outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato não serão considerados e não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a ele.

12.11 - Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos.

12.12 - Será considerado “inapto”, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que não apresentar a aptidão física exigida em qualquer dos testes ou não comparecer à Prova de Aptidão Física.

12.13 - Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br, os resultados da Prova de Aptidão Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

XIII. 6ª FASE: DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

13.1 - Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, que será realizada por Comissão designada por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil e ocorrerá desde a inscrição até a nomeação observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e de conduta.

13.2 - A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais para exercer as funções do cargo de Delegado de Polícia.

13.3 - A conduta do candidato será avaliada por meio de análise da vida pregressa e atual, do comportamento individual e social do candidato, bem como sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao cargo de Delegado de Polícia, estabelecidos na legislação específica.

13.4 - São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:

- a) prática de ato tipificado como ilícito penal;
- b) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;
- c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;
- d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).

13.5 - Se durante o período da Investigação Social for constatada qualquer conduta irregular do candidato, que o desabone, será instaurado procedimento administrativo, que pode-

rá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, impedir ou anular sua matrícula e/ou excluí-lo do Curso de Formação Policial e/ou do certame.

XIV. 7ª FASE - DA PROVA ORAL

- 14.1 - A **Prova Oral**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Campo Grande em data, local e horário a serem divulgados por edital próprio publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br.
- 14.1.1 - Os candidatos aprovados na Prova de Aptidão Física, serão convocados em data, local e horário a serem divulgados através de edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br, para prestarem a **Prova Oral**.
- 14.2 - A **Prova Oral** versará sobre as matérias de conhecimento específico (Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo) e Medicina Legal, cujo conteúdo programático consta no Anexo III deste Edital.
- 14.3 - A sequência dos candidatos na arguição da **Prova Oral**, será por ordem alfabética, de acordo com a data, horário e local definidos em edital específico, e será feita por Comissão Técnica responsável, a ser designada por ato dos Secretários de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública e do Delegado-Geral da Polícia Civil.
- 14.3.1 - O candidato chamado para prestar a **Prova Oral** deverá sortear um tópico em cada área temática.
- 14.3.2 - Definido o tópico em cada área temática, o candidato deverá discorrer sobre os quesitos elaborados pela Comissão Técnica responsável.
- 14.3.3 - Haverá sorteio de tópicos a cada turno de realização da **Prova Oral**.
- 14.3.4 - O sorteio dos tópicos para cada área temática será realizado na presença do candidato.
- 14.3.5 - A **Prova Oral** será realizada na presença de todos os membros da Comissão Técnica responsável e acompanhada pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso, não sendo permitida a presença dos demais candidatos convocados para a prova oral.
- 14.3.6 - A Comissão Técnica responsável poderá limitar o quantitativo de expectadores da prova oral e estabelecer regras de permanência de acordo com o local de realização da mesma.
- 14.4 - Cada candidato, deverá ser sabatinado em, no máximo, 30 (trinta) minutos, e a Comissão Técnica responsável deverá atribuir-lhe-á a pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atendendo o mérito das respostas para aferição do qual deverão ser levados em conta a precisão jurídica demonstrada, a capacidade de argumentação e a adequação da linguagem utilizada pelo candidato.
- 14.5 - A **Prova Oral** será gravada exclusivamente por técnico, em sistema de áudio e vídeo, que será identificado e armazenado para efeito de registro e avaliação.
- 14.5.1 - Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.
- 14.5.2 - A pontuação da Prova Oral será calculada pela média ponderada entre as notas aferidas pela Comissão Específica e o quantitativo de seus membros.
- 14.6 - Considerar-se-á aprovado e habilitado na **Prova Oral** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento), calculada com base na média dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Específica.

- 14.7 - Os candidatos convocados para a **Prova Oral** deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, munidos de documento de identidade, traje social para as mulheres e terno e gravata para os homens, permanecendo em sala reservada, incomunicáveis com pessoas alheias ao certame, até que todos prestem a prova.
- 14.8 - Ficará impedido de realizar a **Prova Oral** o candidato que se apresentar após o horário e fora do local estabelecidos no edital de convocação.
- 14.8.1 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a **Prova Oral** e nem sua realização fora da data, horário e local estabelecidos para todos os candidatos, em edital específico.
- 14.9 - Os candidatos não poderão utilizar, durante a permanência na sala de espera e durante a realização da prova, máquinas calculadoras, telefone celular ou similares eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.
- 14.9.1 - Não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).
- 14.9.2 - O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, durante ou após a realização das provas, se constatada qualquer irregularidade por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por perícia.
- 14.10 - A relação de candidatos que realizaram a **Prova Oral** será divulgada, por ordem alfabética, em edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no site www.concurso.ms.gov.br, constando a pontuação obtida na prova, na forma do estabelecido no item 14.5.2.

XV. DA MÉDIA DAS PROVAS DA 1ª, 2ª E 7ª FASES:

- 15.1 - A Média das **Provas da 1ª, 2ª e 7ª Fases** será efetuada considerando a pontuação obtida pelos candidatos aprovados nas provas realizadas na primeira, segunda e sétima fases.
- 15.2 - A Média das **da 1ª, 2ª e 7ª Fases**: consistirá na média da pontuação das respectivas provas já realizadas, calculada pela fórmula:

$$Mp = \frac{(SPSF + PO)}{2}, \text{ onde}$$

Mp - Média das Provas da 1ª, 2ª e 7ª Fases

SPSF - Somatório da 1ª e 2ª Fases

PO - Pontos obtidos na Prova Oral

- 15.3 - Será divulgada a relação dos candidatos com a respectiva Média das Provas da 1ª, 2ª e 7ª Fases, por ordem alfabética, em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no site www.concurso.ms.gov.br

XVI. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL:

- 16.1 - Na relação dos candidatos habilitados para realizar o Curso de Formação Policial serão incluídos os candidatos relacionados conforme o item 15.3 em ordem crescente de classificação e em ordem decrescente da pontuação e considerados “aptos” na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), na Avaliação Médica e na Prova de Aptidão Física.

16.1.2 - Ocorrendo empate na pontuação entre os candidatos classificados para realizar o Curso de Formação Policial, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que tiver:

- a) maior média obtida nas Provas da 1ª, 2ª e 7ª Fases;
- b) maior idade.

16.2 - A relação nominal de todos os candidatos habilitados para realização do Curso de Formação Policial será divulgada mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

XVII. 8ª FASE: DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL:

17.1 - A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial observará, rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas previstas neste Edital e será divulgada através de edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

17.2 - O Curso de Formação Policial terá currículo e duração variáveis em conformidade com as atribuições e responsabilidades inerentes a cada cargo e com duração mínima de seiscentas horas.

17.3 - O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em Campo Grande, na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, com atividades em outros locais, no interesse da Administração.

17.4 - A matrícula para o Curso de Formação Policial e demais normas e procedimentos reger-se-ão por este Edital, pelo Plano de Curso e pelo Manual do Aluno.

17.5 - Da Matrícula no Curso de Formação Policial:

17.5.1 - A matrícula para o Curso de Formação Policial será realizada na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na rua Osmar de Camargo, s/n., bloco XV - Parque dos Poderes, Campo Grande, em período e horário a serem divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

17.5.2 - Para a matrícula o candidato deverá preencher, completa e corretamente, o formulário de requerimento de matrícula e seu anexo, disponível no site **www.concurso.ms.gov.br**, apresentando originais e fotocópias ou fotocópias autenticadas em cartório, das seguintes documentações:

- a) Carteira de Identidade recente;
- b) Título Eleitoral com comprovante da última votação ou Certidão negativa do Cartório Eleitoral;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista, quando couber;
- f) Diploma e Histórico Escolar, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido, da escolaridade com a formação exigida para o exercício do Cargo;
- g) Comprovante de três anos no mínimo de atividade jurídica, entendida como sendo aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau;

- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos;
- j) 6 (seis) fotos 3X4 coloridas, com terno e gravata, para candidatos do sexo masculino e roupa correspondente para o sexo feminino;
- k) Comprovante do tipo sanguíneo;
- l) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo na categoria "B";
- m) Certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Número de Agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- o) Comprovante de Residência;
- p) Em caso de servidor público, Certidão expedida pela Corregedoria ou Diretoria do Órgão em que exerce a função.

17.5.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, convocado para o Curso de Formação Policial, não efetuar a matrícula no período previamente estabelecido ou deixar de cumprir os requisitos do item anterior e demais determinações deste Edital.

17.6 - Informações sobre o Curso de Formação Policial:

17.6.1 - O Curso de Formação Policial terá carga horária mínima de 600 h/a, com presença obrigatória e em regime de dedicação exclusiva;

17.6.2 - O Curso de Formação Policial será coordenado pela Academia de Polícia Civil/ACADEPOL, sendo administrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, sendo esta fase de formação estruturada com aulas teóricas, práticas e treinamento, que consiste em estágio com a participação em diligências internas e externas nas Unidades Policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do Curso;

17.6.3 - O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação, material didático e uniforme completo, fornecidos pelo Estado.

17.6.4 - No caso de servidor público estadual, este ficará afastado do exercício do respectivo cargo ou função permanecendo à disposição da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, podendo optar entre o vencimento que lhe é devido e a ajuda de custo.

17.6.5 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto a Secretaria Geral da Academia de Polícia Civil/ACADEPOL, enquanto estiver participando do Curso de Formação Policial.

17.6.6 - Será considerado reprovado no Curso de Formação Policial, e consequentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, o candidato que:

- a) não tiver atingido o mínimo da frequência, por disciplina, estabelecida no Manual do Aluno;
- b) não tiver obtido média igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada uma das disciplinas ministradas;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou de conduta constatada na Investigação Social ou por inaptidão para o serviço policial, constatada na Avaliação de Aptidão e Conduta;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretan-

do instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

17.6.7 - As demais normas regulamentares referentes ao Curso de Formação Policial, bem como os critérios de Avaliação e Recursos, serão repassados ao candidato no momento da matrícula, através do Manual do Aluno, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil da ACADEPOL.

17.6.8 - O resultado do Curso de Formação Policial será divulgado através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

XVIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DP/PCMS/2013

18.1 - A média final do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 será determinada pelos pontos obtidos na Classificação Preliminar, correspondendo à somatória dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimento e na Prova de Títulos, e pelo dobro da nota final obtida pelo candidato no Curso de Formação Policial, em ordem decrescente.

18.1.1 - A média final do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 será calculada através da fórmula:

$$MF = \frac{(2 \times MC) + (1 \times Mp)}{3}, \text{ sendo:}$$

MF - Média Final

MC - Média obtida no Curso de Formação Policial

Mp - Média das Provas da 1ª, 2ª e 7ª Fases

18.2 - Ocorrendo empate no resultado final, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que tiver:

- a) maior pontuação no Curso de Formação Policial;
- b) maior pontuação na Média das Provas de Conhecimento;
- c) maior idade.

18.3 - A classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 será divulgada mediante edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br, com a relação nominal dos candidatos aprovados ao cargo de **Delegado de Polícia**, por ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública e homologado pelo Governador do Estado.

XIX. DOS RECURSOS:

19.1 - Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do concurso, e somente nas seguintes situações:

- a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão, devidamente justificado;
- b) por discordância da somatória dos pontos da Prova de Títulos;
- c) por discordância do resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), após a realização da entrevista devolutiva;
- d) por discordância do resultado da Avaliação Médica;
- e) por discordância do resultado do Teste de Aptidão Física;
- f) por discordância da pontuação obtida na Prova Oral.

- 19.2 - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva.
- 19.3 - Os recursos deverão ser interpostos, **exclusivamente**, através do **Sistema de Interposição de Recurso**, acessando a Área do Candidato, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.
- 19.3.1 - A forma e os prazos para interposição de recursos serão disciplinados em edital de divulgação do resultado das fases do certame.
- 19.4 - O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da data da publicação do evento no Diário Oficial do Estado, de acordo com o estabelecido em edital próprio.
- 19.5 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 19.5.1 - Não serão aceitos os recursos em duplicidade.
- 19.5.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
- 19.6 - Os recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva deverão ser feitos por questão.
- 19.6.1 - O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva.
- 19.6.2 - Poderá ocorrer alteração de alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar, mediante análise técnica ou erro de digitação.
- 19.7 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizada, via *Internet*, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.

XX. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

- 20.1 - A nomeação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 para o cargo do Delegado de Polícia será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.
- 20.1.1 - A convocação dos candidatos far-se-á mediante edital, para entrega dos documentos exigidos para o provimento do cargo/função, e para escolha da vaga para lotação em órgãos ou unidades da Polícia Civil, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 20.2 - A investidura dar-se-á na classe inicial do cargo integrante da Carreira de Delegado de Polícia, para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013.

XXI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 21.2 - Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 21.3 - A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento.

lamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

- 21.4 - Após a nomeação e posse o candidato ficará sujeito a um estágio probatório de 3 (três) anos, contados da data de seu exercício.
- 21.5 - Antes da lotação definitiva os candidatos nomeados para o cargo de Delegado de Polícia permanecerão, provisoriamente, nas Delegacias de Polícia de Campo Grande por até 60 (sessenta) dias, em locais a serem definidos pela Delegacia-Geral de Polícia Civil.
- 21.6 - A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público em qualquer das etapas, anulando todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 21.7 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 21.8 - As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no *site* www.concurso.ms.gov.br.
- 21.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS,

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO I AO EDITAL n. 1/2013/SAD/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DP/PCMS/2013**

Cargo	Função	Local	n. Vagas	Escolaridade/ Requisitos	Descrição Sumária das Atividades	C.H.	Valor do Subsídio
Delegado de Polícia	Delegado de Polícia Substituto	MS	30	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Ensino Superior, Bacharelado em Direito - Três anos no mínimo de atividade jurídica, entendida como sendo aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau. 	<ul style="list-style-type: none"> • coordenar, acompanhar e controlar os trabalhos de polícia repressiva e investigativa judiciária; • determinar, dirigir e participar de diligências necessárias à instrução, ao andamento ou à conclusão de inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrências e outros procedimentos; • dirigir e orientar a execução de atividades de busca e apreensão; • coordenar e efetuar prisões em flagrante e por mandado; • chefiar ou assessorar Delegacias, quando designado; • presidir procedimentos apuratórios administrativos; • executar ações de inteligência destinadas a instrumentar o exercício das atividades da instituição. 	40h	R\$ 9.035,55

**ANEXO II AO EDITAL n. 1/2013/SAD/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DP/PCMS/2013**

TABELA 1 - PONTUAÇÃO CORRIDA (feminino)

Cargos: Delegado de Polícia

Distância Percorrida (metros)	Pontos				
	Até 25 anos	26/30 anos	31/35 anos	36/40 anos	41/45 anos
1.200 m	00	00	00	00	00
1.300 m	00	00	00	00	10
1.400 m	00	00	00	10	20
1.500 m	00	00	10	20	30
1.600 m	00	10	20	30	40
1.700 m	10	20	30	40	50
1.800 m	20	30	40	50	60
1.900 m	30	40	50	60	70
2.000 m	40	50	60	70	80
2.100 m	50	60	70	80	90
2.200 m	60	70	80	90	100
2.300 m	70	80	90	100	100
2.400 m	80	90	100	100	100
2.500 m	90	100	100	100	100
2.600 m	100	100	100	100	100

TABELA 2 - PONTUAÇÃO CORRIDA (masculino)

Cargos: Delegado de Polícia

Distância Percorrida (metros)	Pontos				
	Até 25 anos	26/30 anos	31/35 anos	36/40 anos	41/45 anos
1.700 m	00	00	00	00	00
1.800 m	00	00	00	00	10
1.900 m	00	00	00	10	20
2.000 m	00	00	10	20	30
2.100 m	00	10	20	30	40
2.200 m	10	20	30	40	50
2.300 m	20	30	40	50	60
2.400 m	30	40	50	60	70
2.500 m	40	50	60	70	80
2.600 m	50	60	70	80	90
2.700 m	60	70	80	90	100
2.800 m	70	80	90	100	100
2.900 m	80	90	100	100	100
3.000 m	90	100	100	100	100
3.100 m	100	100	100	100	100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão Textual. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Tonicidade. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Significação das Palavras. Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Emprego de Parônimos e Homônimos, Denotação e Conotação. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração. Vocativo. Período Composto por Coordenação. Período Composto por Subordinação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação. Pontuação. Coesão e Coerência Textual.

II - CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

a) Direito Penal:

1. Da Aplicação da Lei Penal.
2. Do Crime.
3. Das Imputabilidade Penal.
4. Do Concurso de Pessoas.
5. Das Penas.
6. Das Medidas de Segurança.
7. Da Ação Penal.
8. Da Extinção da Punibilidade.
9. Dos Crimes Contra a Vida.
10. Dos Crimes Contra o Patrimônio.
11. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual.
12. Dos Crimes Contra a Fé Pública.
13. Dos Crimes Contra a Paz Pública.
14. Dos Crimes Contra a Saúde Pública.
15. Dos Crimes Contra a Administração Pública.
16. Legislação Especial: Legislação Especial: Decreto-Lei 3.688/41 (Contravenções Penais); Lei 4.898/65 (Abuso de Autoridade); Lei 1.521/51 (Crimes Contra a Economia Popular); Lei 4.737/65 (Lei dos Crimes Eleitorais); Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal); Lei 7.960/89 (Prisão Temporária); Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos); Lei 8.078/90 (Código do Consumidor); Lei 8.137/90 (Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo); Lei 9.034/95 (Organizações Criminosas); Lei 9.099/95 (Dos Juizados Especiais); Lei 9.296/96 (Interceptação Telefônica); Lei 9.455/97 (Crimes de Tortura); Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais); Lei 9.807/99 (Proteção às Vítimas e Testemunhas); Lei 9613/98 (Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro); Lei Nº 10.028/2000; (Lei dos Crimes Fiscais Contra a Fazenda Publica); Lei 10.054/2000 (Identificação Criminal); Lei Complementar 105/2001 (Sigilo das Operações Financeiras); Lei 10.446/2002 (Infrações Penais de Repercussão Interestadual e Internacional) Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); Lei 11.340/2006 (Violência Doméstica Contra a Mulher); Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).

b) Direito Processual Penal:

1. Da Interpretação e da Aplicação da Lei Processual Penal no tempo e no espaço.
2. Da Investigação, do inquérito policial e do Termo Circunstanciado.
3. Ação penal.
4. Jurisdição e competência.
5. Da prova.
6. Da Restituição de Coisas Apreendidas.
7. Das Medidas Assecuratórias.
8. Sujeitos Processuais.

9. Da Prisão Provisória (prisão em flagrante, prisão temporária e prisão preventiva).
10. Da Liberdade Provisória.
11. Dos Processos em Espécie.
12. Da Citação e da Intimação.
13. Do *Habeas Corpus*.
14. Do Mandado de Segurança.
15. Legislação Especial: Legislação Especial: Decreto-Lei 3.688/41 (Contravenções Penais); Lei 4.898/65 (Abuso de Autoridade); Lei 1.521/51 (Crimes Contra a Economia Popular); Lei 4.737/65 (Lei dos Crimes Eleitorais); Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal); Lei 7.960/89 (Prisão Temporária); Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos); Lei 8.078/90 (Código do Consumidor); Lei 8.137/90 (Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo); Lei 9.034/95 (Organizações Criminosas); Lei 9.099/95 (Dos Juizados Especiais); Lei 9.296/96 (Interceptação Telefônica); Lei 9.455/97 (Crimes de Tortura); Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais); Lei 9.807/99 (Proteção às Vítimas e Testemunhas); Lei 9613/98 (Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro); Lei Nº 10.028/2000; (Lei dos Crimes Fiscais Contra a Fazenda Publica); Lei 10.054/2000 (Identificação Criminal); Lei Complementar 105/2001 (Sigilo das Operações Financeiras); Lei 10.446/2002 (Infrações Penais de Repercussão Interestadual e Internacional) Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); Lei 11.340/2006 (Violência Doméstica Contra a Mulher); Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).

c) Direito Civil:

1. Das pessoas: natural e jurídica
2. Capacidade e estado das pessoas: dos capazes e incapazes
3. Domicílio e residência
4. Dos bens: imóveis e móveis, públicos e particulares
5. Das coisas: fungíveis e consumíveis, divisíveis e indivisíveis, singulares e coletivas
6. Dos atos jurídicos
7. Dos atos ilícitos
8. Das Obrigações
9. Dos Contratos

d) Direito Constitucional:

1. Indivíduo, Sociedade, Nação, Cidadão, Estado e Governo. Preâmbulo, Normas Constitucionais Programáticas e Princípios Constitucionais;
2. Poder Constituinte
3. Normas Constitucionais: Natureza, Interpretação, Aplicabilidade e Eficácia
4. Do Controle de Constitucionalidade
5. Constituição: conceituação, classificação, objetos e elementos das Constituições
6. Dos Princípios Fundamentais
7. Dos Direitos e Garantias Fundamentais
8. Do *Habeas Corpus*, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção, Hábeas Data, Ação Popular, Ação Civil Pública.
9. Da Organização do Estado
10. Da Organização dos Poderes
11. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas
12. Da Segurança Pública
13. Da Tributação e do Orçamento. Princípios Gerais e Limitações ao Poder de Tributar
14. Da Ordem Econômica e Financeira. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica.
15. Da Ordem Social

e) Direito Administrativo

1. Princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da continuidade, da indisponibilidade, da autotutela, da supremacia do interesse público, da igualdade, da eficiência e da motivação.
2. Os poderes e deveres do administrador público: poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade e dever de prestar contas.
3. Uso e abuso do poder: excesso de poder, desvio de finalidade, omissão da administração.
4. Servidores públicos: conceito, característica, espécies, competência organizacional, princípios constitucionais aplicáveis aos servidores públicos e agentes militares.

5. Poder de polícia: polícia administrativa e judiciária, meios de atuação, características e limites.
6. Atos administrativos: fatos e atos administrativos, requisitos, classificação, discricionari-
idade e vinculação, atributos e elementos dos atos administrativos, controle jurisdicional
e invalidação dos atos administrativos.
7. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder
disciplinar e poder regulamentar.
8. Responsabilidade civil da administração pública no direito brasileiro.
Processo e procedimento administrativo (Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de
2005).

f) Medicina legal

1. Perícia médico-legal: documentos médicos; laudos periciais; aspectos da ética médica; as-
pectos jurídicos.
2. Sexologia forense: introdução; técnica de exames; aspectos éticos; estupro: métodos de
exames, elaboração, interpretação de laudo e quesitos. Conjunção carnal: conceito, aspec-
tos médicos. Ato libidinoso: conceito, aspectos médicos. Transtornos da sexualidade e da
identidade sexual. Gravidez e aborto: conceitos clínico e jurídico, provas laboratoriais.
3. Toxicologia forense. Drogas: conceito e classificação. Aspectos médicos, sociais e jurídi-
cos. Embriaguez: aspectos médicos e jurídicos.
4. Tanatologia forense: aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; necropsia (classifica-
ção, técnica, retirada dos órgãos); direito do morto (transplantes e legislação). Provas da
morte: docimasia; declaração de óbito e implicações médico-legais; causa jurídica da
morte; mortes violentas e mortes naturais.
5. Traumatologia forense: conceitos jurídicos e clínicos de trauma e de lesão, tipos de lesão.